



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **PROCESSO Nº 69 / 2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emilio Pedutti, 112 – Centro, Botucatu-SP - CEP – 18600-410, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo a participação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como com os Atos da Mesa nºs 3 e 6/2023 da Câmara Municipal de Botucatu e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA 7/6/2023, ÀS 23:59 HORAS
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	DIA 16/6/2023, ÀS 23:59 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br

### **1. OBJETO**

- 1.1. **Serviço de encadernação para documentos do arquivo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - 1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
  - 1.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
  - 1.2.3. ANEXO III – Termo de Responsabilidade

### **2. JUSTIFICATIVA**

Conforme Termo de Referência.



### **3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Conforme Termo de Referência.

### **4. VALOR ESTIMADO**

Conforme Termo de Referência.

### **5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: [planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br)

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega/Vigência, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio pois o objeto enquadra-se no Art. 5º, §7º, alíneas “a” e “b” do Ato da Mesa nº 6/2023 da Câmara Municipal de Botucatu.

#### **5.4. A proposta também deverá conter:**

5.4.1. Declaração de que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.

5.4.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.3. Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

5.4.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



5.4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

5.4.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.4.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

**5.4.8. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.**

5.4.9. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal de Botucatu, os quais aplicam-se ao presente processo.

5.4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.4.11. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal de Botucatu.

5.4.12. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.4.13. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

**6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

As condições e prazos de entrega dos objetos e os seus procedimentos de fiscalização e recebimento estão dispostos no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

**7. PAGAMENTO**

As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As obrigações das partes estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

**9. CONTRATAÇÃO**

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O fornecedor **terá o prazo de 5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar/receber instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho/carta contrato/autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



- 9.3. O termo de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente será enviado via endereço eletrônico, especificamente no e-mail informado na proposta de preços.
- 9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor vencedor e aceita pela Administração.
- 9.5. O aceite/recebimento do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa Contratada, implica no reconhecimento de que:
  - 9.5.1.1. Quando instrumento equivalente, este estará substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 9.5.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 9.5.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.6. O aceite/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser efetuado via e-mail pelo fornecedor.
- 9.7. O prazo total de vigência da contratação será formado conforme estipulado no termo de referência.
- 9.8. No ato de assinatura do contrato ou do aceite/recebimento do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Poderá a Câmara Municipal de Botucatu revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. A Câmara Municipal de Botucatu deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Botucatu.
- 10.5. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração republicará o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.
- 10.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.
- 10.9. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.
- 10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Botucatu, 2 de junho de 2023

---

**Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 69/2023**

**1. SETOR REQUISITANTE**

Secretaria

**2. OBJETO**

Serviço de encadernação para documentos do arquivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**2.1 TIPO DO OBJETO**

Serviço Não Continuado

**2.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)**

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

**2.3 DESCRITIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	<b>Serviço de Encadernação</b>	Serviço	12866	3	137,84	413,52
					<b>TOTAL:</b>	413,52

**2.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E PARÂMETROS PARA COLETA DA PESQUISA DE MERCADO**

A quantidade mensurada foi calculada e estimada com base nos critérios do Documento de Formalização de Demanda anexo aos autos. Para aferição de valores, foram realizadas pesquisas nos painéis oficiais para consultas de preços (PNCP e Painel de Preços). A metodologia de cálculo para obtenção dos preços médios estimados foi a média aritmética simples dos valores coletados.

**2.5. DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores médios de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Botucatu, juntada aos autos. Não serão aceitas propostas com valores acima do valor máximo aceitável (preço médio ou estimado) constante neste termo de referência.

**2.6. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 413,52 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2.7. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo total de vigência da contratação será formado pelo seguinte:

- até 10 dias úteis para entrega da amostra;
- até 3 dias úteis para aprovação da Unidade Fiscalizadora;
- até 10 dias úteis para confecção final e entrega total do objeto;



- até 3 dias úteis para o recebimento provisório do objeto pela contratante;
- até 3 dias úteis para justificativas da contratada em caso de divergência na entrega do objeto;
- até 10 dias úteis para eventuais correções ou ajustes do objeto contratado;
- até 3 dias úteis para o recebimento definitivo do objeto pela contratante;
- até 10 dias úteis para a medição e liquidação
- 10 dias úteis para pagamento.

Totalizando 62 dias úteis.

Vigência contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O serviço tem como objetivo preservar os documentos com as leis ordinárias e leis complementares que foram sancionadas no ano de 2022. Os livros serão armazenados no arquivo da Câmara e disponibilizados para consulta futura.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. Observando o item mais próximo ao catálogo federal eletrônico de padronização de serviços (CatSER), identificamos o item 12866 (Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)) como sendo o mais adequado para utilização.

4.2. Qualquer divergência de descritivo entre o catálogo federal eletrônico de padronização de materiais (CatSER) e este Aviso, prevalecerá sempre os dados contidos neste Aviso de Contratação Direta.

4.3. O objeto da presente aquisição é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.4. O serviço de encadernação, objeto desta contratação, deverá contemplar, no mínimo, o seguinte:

4.4.1. Serão realizadas 3 encadernações, sendo 2 (dois) volumes para “Leis Complementares” e 1 (um) para Leis Ordinárias.

4.4.2. A encadernação será efetuada em documentos do tamanho A4 (21 x 29,7 cm).

4.4.3. Cada volume encadernado deverá conter aproximadamente 300 (trezentas) folhas.

4.4.4. Cada volume encadernado deverá conter capa dura, fabricado em papelão, revestido em percalux, de dimensões 31,5 cm (altura) x 22 cm (largura), com 3mm de espessura, conforme padrão de cores abaixo:

4.4.3.1. Lei Complementar: Capa Verde: CMYK 75, 54, 82, 75.

4.4.3.2. Lei Ordinária: Capa Vermelha: CMYK 33, 92, 100, 50.

4.4.5. A lombada da capa deverá ser proporcional a quantidade de folhas inseridas no volume (aproximadamente de 3 a 4 cm)



4.4.5. Os documentos deverão ser fixados na capa dura com dois parafusos na parte interna.

4.4.6. O acabamento interno da capa e contracapa deverá ser em papel branco com gramatura de 80g.

4.4.7. A fonte a ser utilizada nos textos será: GeoSlab703 Md BT.

4.4.8. A impressão dos textos na capa dura deverá ser feita através de “hot stamping” (estampagem a quente).

4.4.9. Na capa referente ao volume de “LEIS ORDINÁRIAS”, serão impressos 2 textos:

4.4.8.1. Texto 1: **Câmara Municipal de Botucatu**

4.4.8.2. Texto 2. **LEI ORDINÁRIA - 2022**

4.4.10. Na capa referente ao volume de “LEIS COMPLEMENTARES”, serão impressos 2 textos:

4.4.9.1. Texto 1: **Câmara Municipal de Botucatu**

4.4.9.2. Texto 2. **LEI COMPLEMENTAR - 2022**

4.4.12. Na lombada, referente ao volume de “LEIS ORDINÁRIAS”, serão impressos 2 textos:

4.4.12.1 Texto 1: **LEI ORDINÁRIA - 2022**

4.4.12.2. Texto 2: [ nº da primeira lei contida no volume ] a [ nº da ultima lei contida no volume ]

4.4.13. Na lombada, referente ao volume de “LEIS COMPLEMENTARES”, serão impressos 3 textos:

4.4.13.1 Texto 1: **LEI COMPLEMENTAR - 2022**

4.4.13.2. Texto 2: [ nº da primeira lei contida no volume ] a [ nº da ultima lei contida no volume ]

4.4.13.3. Texto 3: **Volume [ nº do referido volume ]**

4.4.14. As especificações dos textos utilizados, serão os seguintes:

<b>Localização</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Estilos</b>	<b>Cor</b>	<b>Margens</b>	<b>Alinhamento</b>
Capa – Texto Superior	20	GeoSlab703 Md BT	Negrito	Dourada	5,5 cm de margem superior	Centralizado
Capa – Texto Central	20	GeoSlab703 Md BT	Negrito	Dourada	14,5 cm de margem superior	Centralizado
Lombada – Texto na margem esquerda	20	GeoSlab703 Md BT	Negrito	Dourada	3 cm de margem esquerda	Centralizado (verticalmente)
Lombada – Texto	20	GeoSlab7	Negrito	Dourada	3 cm de	Centralizado





na margem direita		03 Md BT			margem direita	(verticalmente)
-------------------	--	----------	--	--	----------------	-----------------

4.4.15. Na lombada, deverão conter 5 listras na vertical, sendo da seguinte forma:

4.4.15.1. Na margem esquerda 2 listras, na cor dourada, sendo:

a) a primeira listra com margem esquerda de 3mm, 3mm de espessura; e a outra listra com 1mm de espessura contendo espaçamento de 1mm entre elas.

4.4.15.2. Na parte central 1 listra, na cor dourada, sendo:

a) 3mm de espessura.

4.4.15.3. Na margem direita 2 listras, na cor dourada, sendo:

a) a primeira listra com margem direita de 3mm, 3mm de espessura; e a outra listra com 1mm de espessura contendo espaçamento de 1mm entre elas.

4.5. Demonstrativos gráficos:

4.5.1. Demonstrativos digitais:

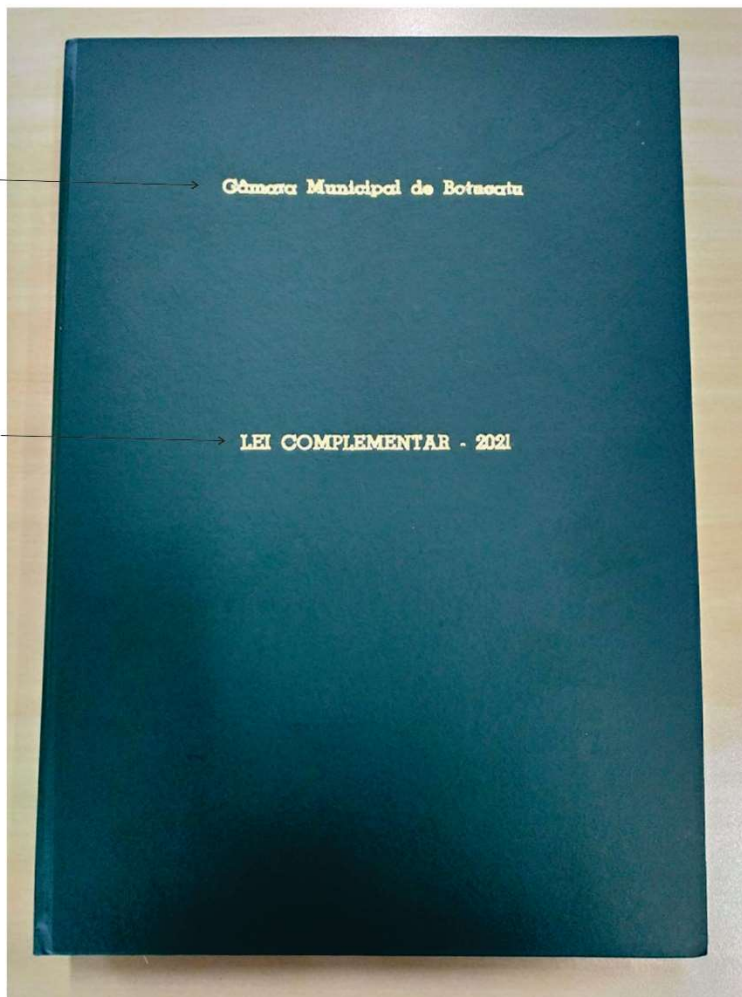


Texto Capa  
Margem Superior

Câmara Municipal de Botucatu

Texto Capa  
Parte Central

LEI COMPLEMENTAR - 2021

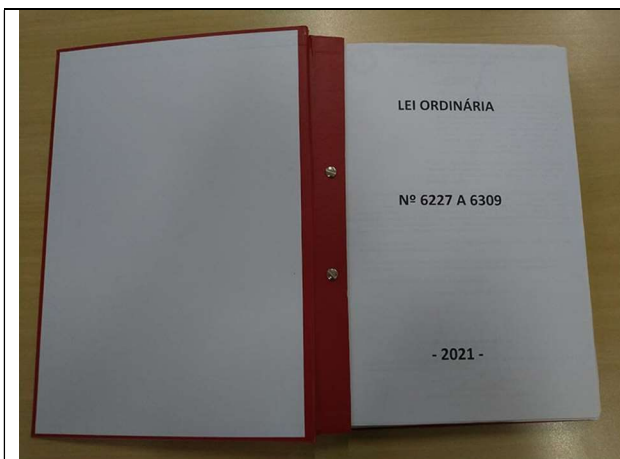




4.5.2. Fotos demonstrativas de encadernações já efetuadas:

4.5.2.1. Volume – Lei Ordinária

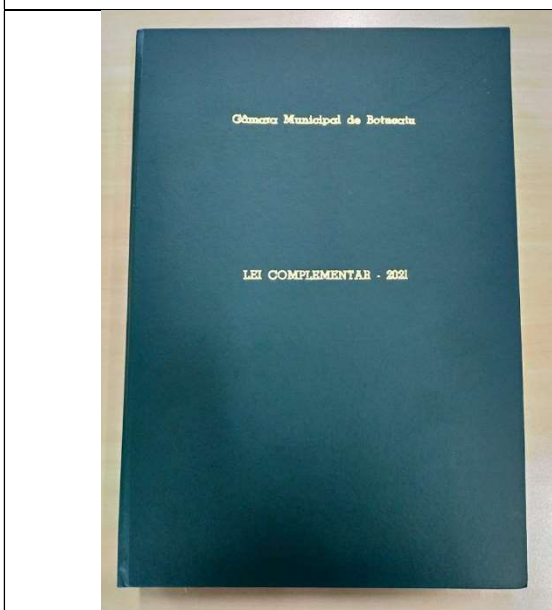
<p>Capa – Volume – Lei Ordinária</p>	<p>Lombada – Volume – Lei Ordinária</p>



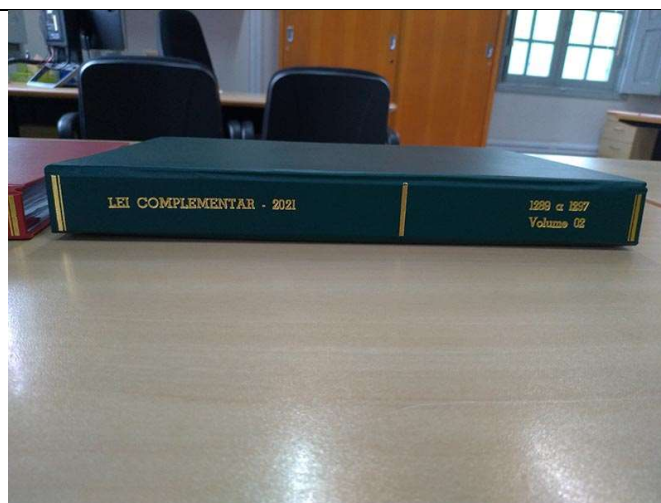
Contracapa – Frente - Volume – Lei Ordinária



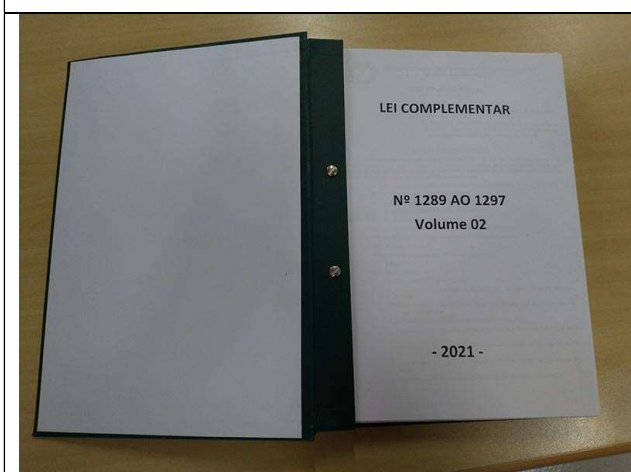
Contracapa – Verso - Volume – Lei Ordinária



Capa – Volume – Lei Complementar



Lombada – Volume – Lei Complementar



Contracapa – Frente - Volume – Lei Complementar



Contracapa – Verso - Volume – Lei Complementar



4.6. O objeto contratado será executado de forma integral (entrega única e imediata).

4.7. Deverá a CONTRATADA apresentar amostra do material produzido, para aprovação da Unidade Fiscalizadora, antes da confecção final, devendo ser entregue:

- 4.6.1. 1 (uma) amostra da capa das leis complementares;
- 4.6.1. 1 (uma) amostra da capa das leis ordinárias.

4.8. Das amostras entregues pela CONTRATADA serão avaliados os seguintes itens:

- 4.8.1. Cor da capa;
- 4.8.2. Espessura da capa;
- 4.8.3. Cor da fonte;
- 4.8.4. Tamanho da fonte;
- 4.8.5. Impressão na capa (qualidade);
- 4.8.6. Acabamento interno e externo;
- 4.8.7. Fixação dos parafusos.

4.9. A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA uma amostra de um volume já encadernado de anos anteriores, com o objetivo de facilitar o entendimento e propiciar uma execução do serviço igual ou mais próxima possível do padrão da Câmara Municipal.

4.10. A CONTRATANTE apenas autorizará a confecção final das encadernações, após a devida aprovação pela Unidade Fiscalizadora das amostras entregues.

4.11. A execução do objeto contratado compreende a entrega das amostras, retirada dos documentos, a entrega dos volumes encadernados, o fornecimento do material e mão de obra necessários para a execução total do objeto contratado.

4.12. A presente contratação será realizada sob o regime de menor preço global.

4.13. Deverá a CONTRATADA, no momento da retirada dos documentos para encadernação e do volume já encadernado de anos anteriores para efetiva execução dos serviços, assinar termo de responsabilidade, conforme modelo do ANEXO III.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. REQUISITOS DA PROPOSTA:**

5.1.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: [planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br)

5.1.2. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega/Vigência, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.3. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou



quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

## **5.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **5.2.1. Caberá a CONTRATANTE:**

5.2.1.1. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço ou entrega dos produtos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição.

5.2.1.2. Efetuar os pagamentos decorrentes dos serviços executados ou materiais entregues, conforme condições acordadas.

5.2.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1.4. Quando solicitado, fornecer todas as informações necessárias para execução dos trabalhos.

5.2.1.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.

5.2.1.6. Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados, prejudiciais ou exigir que o serviço seja refeito ou complementado para sanar as especificações exigidas.

### **5.2.2. Caberá a CONTRATADA:**

5.2.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço/produto e cumprir fielmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2.2.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as obrigações assumidas neste Contrato e as condições de habilitação ou qualificação exigidas.

5.2.2.3. Promover a entrega dos produtos ou execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

5.2.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

5.2.2.5. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada ou entrega dos produtos/equipamentos adquiridos, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante.

5.2.2.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela Contratante.

5.2.2.7. Refazer ou complementar o serviço executado ou substituir imediatamente qualquer equipamento ou produto que não atendam ao disposto



no Termo de Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante.

5.2.2.8. No caso de ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra empresa, o termo de formalização do ato deverá ser enviado à Contratante para fins de aprovação ou rejeição, objetivando a análise da continuidade do contrato.

5.2.2.9. As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros, locação ou disponibilização de local para realização do evento e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa Contratada, bem como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

5.2.2.10. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros.

5.2.2.11. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir.

5.2.2.12. Ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.2.2.13. A CONTRATADA deverá embutir no valor do produto, todos os custos de envio, transporte e quaisquer outros encargos relacionados ao objeto, até a efetiva entrega do objeto na CONTRATANTE.

5.2.2.14. Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos de eventuais ajustes, correções ou substituições integrais do objeto, caso necessário, bem como os custos do reenvio para CONTRATANTE até o seu aceite final.

### **5.3. HABILITAÇÃO**

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Será exigida uma das comprovações abaixo, dependendo da natureza do fornecedor:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade**



**limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

### **5.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Será exigida todas as comprovações abaixo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;  
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

i) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **5.3.2.1 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**

Sendo o primeiro colocado, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, o agente de contratação concederá 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do processo e comunicado oficial à empresa irregular; A data pode ser prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Botucatu, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções





previstas em lei, procedendo-se à convocação dos demais fornecedores.

### **5.3.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Em caso de irregularidades com os documentos de habilitação, exceto com relação ao documento que comprove a regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), esta poderá ser dispensada, a critério do agente de contratação e mediante autorização da autoridade competente, conforme inciso III do artigo 70 da lei 14.133/21.

### **5.4. GARANTIA FINANCEIRA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência de garantia financeira da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 pelas razões abaixo justificadas:

- a) Trata-se de objeto de baixa complexidade e valor;
- b) Para evitar ônus excessivo e desnecessário às contratadas;
- c) Em caso de não entrega sem devida justificativa acatada, serão aplicadas as sanções administrativas.

### **5.5. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação.

### **5.6. GARANTIA DO SERVIÇO**

Os serviços serão garantidos pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data efetiva da entrega, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do CONTRATANTE, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

### **5.7. AMOSTRAS**

5.7.1. Antes da confecção final, deverá a CONTRATADA apresentar amostra do material produzido, para aprovação da Unidade Fiscalizadora, antes da confecção final, devendo ser entregue:

- 5.7.1.1. 1 (uma) amostra da capa das leis complementares;
- 5.7.1.1. 1 (uma) amostra da capa das leis ordinárias.

5.7.2. Das amostras entregues pela CONTRATADA serão avaliados os seguintes itens:

- 4.7.1. Cor da capa;
- 4.7.2. Espessura da capa;
- 4.7.3. Cor da fonte;
- 4.7.4. Tamanho da fonte;
- 4.7.5. Impressão na capa (qualidade);
- 4.7.6. Acabamento interno e externo;
- 4.7.7. Fixação dos parafusos.

5.7.3. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para confeccionar e enviar a amostra para a Contratante.

5.7.4. Deverão ser efetuadas e enviadas para a Contratante quantas amostras forem suficientes até que as especificações deste termo de referência sejam atendidas em sua totalidade.



5.7.5. A Contratada deverá arcar com todos os custos de envio e demais custos necessários das amostras efetuadas até o seu aceite definitivo pelo setor requisitante da Contratante.

5.7.6. Caso nenhuma amostra seja aprovada pela Contratante e estejam devidamente embasados pelo setor requisitante da Contratante, o fornecedor será comunicado via e-mail formalizado ou instrumento equivalente da desclassificação e o segundo colocado será convocado para iniciar novo processo de análise de amostras.

5.7.7. Caso as amostras sejam aprovadas pela Unidade Fiscalizadora e estiverem em conformidade com todos os requisitos e exigências deste Termo de Referência, poderão ser utilizadas efetivamente na execução final das encadernações.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega do objeto pela Contratada é considerada de entrega imediata.

6.2. A CONTRATADA terá um prazo de 10 dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Serviço para a confecção e envio da amostra para a CONTRATANTE. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da contratada e aprovação da Contratante.

6.3. Estando a amostra em concordância com o solicitado e dentro dos parâmetros e especificações deste Termo de Referência, a unidade fiscalizadora emitirá, em até 3 (três) dias úteis, o aceite através de correio eletrônico (e-mail) para a CONTRATADA, autorizando a confecção efetiva do objeto.

6.4. A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma única **em até 10 dias úteis**, a partir da aprovação da amostra pela Unidade Fiscalizadora, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da contratada e aprovação da Contratante.

6.5. A unidade fiscalizadora realizará a análise da amostra, podendo solicitar alterações, inclusões e demais procedimentos, baseados nos parâmetros deste Termo de Referência, quantas vezes forem necessárias, até o atendimento integral de suas especificações.

6.9. O objeto contratado deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Botucatu, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 - Centro, CEP: 18600-410, no município de Botucatu / SP, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h. (contados apenas dias úteis).

6.10. O objeto finalizado, após confecção pela CONTRATADA, deverá ser devidamente embalado para transporte, evitando quaisquer danos durante toda a execução da entrega.

6.11. Depois da entrega efetivada pela CONTRATADA, a Unidade Fiscalizadora realizará a checagem e análise do objeto, que deverá atender em sua totalidade as especificações e exigências deste instrumento.



6.13. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

6.14. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela Contratante.

6.15. A Contratada só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços e entre dos materiais, se, após análise da Contratante, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à Contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pela Contratante.

## **7. GESTÃO DO OBJETO**

### **7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

7.1.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.3. A comunicação entre as partes ocorrerá preferencialmente via e-mail formalizado, podendo eventualmente ser via contato telefônico, aplicativo de mensagens instantâneas, softwares de videoconferência ou outro meio eletrônico que couber.

7.1.4. O objeto será vistoriado, checado e monitorado de forma quantitativa e qualitativa pela Unidade Fiscalizadora no ato do seu recebimento e vigência.

**a) Unidade Fiscalizadora Titular:** Adriana Cristina de Oliveira

**b) Unidade Fiscalizadora Suplente:** Alexandre Domingues Pereira de Souza

7.1.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.



7.1.7. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

7.1.8. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

7.1.9. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

## **7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

7.2.1. O objeto será medido de maneira única, ao fim da execução da entrega do objeto.

7.2.2. Após a efetiva entrega do objeto, a Unidade Fiscalizadora realizará a conferência e análise do serviço efetuado conforme especificações e demais exigências deste Termo de Referência e Aviso de Contratação.

## **7.3. DO RECEBIMENTO**

7.3.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da entrega do produto, pela unidade fiscalizadora, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Contratante.

7.3.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada previamente pela CONTRATANTE, bem como quanto ao descordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3.1.1.1. Caso a Unidade Fiscalizadora, após checagem e análise do objeto, encontre irregularidades de confecção ou quaisquer outras falhas que de alguma forma não estejam atendendo ao Aviso de Contratação e Termo de Referência, o objeto será recusado e devolvido para a CONTRATADA com a finalidade de correção ou substituição do objeto.

7.3.1.1.1.1. Após recusa da Unidade Fiscalizadora, o objeto será devolvido para a CONTRATANTE via correio, transportadora ou equivalente, para as devidas correções ou eventual substituição integral do produto.

7.3.1.1.1.2. A Unidade Fiscalizadora deverá informar a CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail) da recusa com relação ao objeto, informando necessariamente as irregularidades encontradas e também as devidas correções a serem efetuadas.

7.3.1.1.1.3. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do objeto, para eventualmente sanar as inconsistências e divergências. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da Contratada e aprovação da Contratante.



7.3.1.1.1.4. Quando as divergências e inconsistências não forem devidamente sanadas ou aceitas pela administração, o objeto deve ser ajustado ou substituído **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do efetivo recebimento do objeto recusado pela CONTRATADA, devolvido pela CONTRATANTE,

7.3.1.1.1.5. Quando as divergências e inconsistências não puderem ser sanadas, o objeto deve ser substituído **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do efetivo recebimento do objeto recusado pela CONTRATADA, devolvido pela CONTRATANTE.

7.3.1.1.1.6. Todos os custos de reenvio do objeto para a CONTRATANTE serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3.1.1.1.7. Toda a análise da Unidade Fiscalizadora será embasada nos requisitos e especificações deste Aviso de Contratação e Termo de Referência, bem como no modelo (layout) digital enviado para aprovação antes da confecção pela CONTRATADA.

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da emissão do Atestado Provisório e do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado.

7.3.2.1 - Caso haja inconsistências e divergências no objeto, o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis após a empresa realizar a correção ou substituição do objeto em questão e realizar o seu devido envio para a sede da CONTRATANTE, onde será comprovado pela unidade fiscalizadora a resolução.

7.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.6 – Após a emissão do atestado de recebimento definitivo, a Contratante realizará a medição e liquidação em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, ou em data posterior acordada entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal e após a emissão do atestado definitivo e liquidação dos setores competentes, a cada título honorífico solicitado, entregue e aceito pela contratada.



8.2. O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.

8.3. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado, ensejará a suspensão do pagamento.

8.4. Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail formalizado.

8.5. Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades.

8.6. No caso de emissão ou correção da nota fiscal e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 5 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

8.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Câmara Municipal de Botucatu.

8.8. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário ou anterior através de boleto.

8.9. A empresa será obrigada a reter tributos na nota fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

8.10 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8.12. A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item assegura à Câmara Municipal de Botucatu o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

## **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. O objeto deste processo é considerado comum, podendo ser especificado e quantificado conforme necessidades internas da casa.

9.3. Os fornecedores interessados em participar do processo, deverão enviar e-mail formalizado para [planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br), seguindo modelo de proposta conforme Anexo II deste Termo de Referência ou, em caso de modelo próprio do fornecedor, deverá conter todos os dados exigidos deste Aviso de Contratação.



9.4. As propostas enviadas para o e-mail do agente de contratação ([planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br)) serão verificadas e submetidas a análise das especificações técnicas dos itens solicitados. As propostas que não atenderem as especificações e/ou estiverem acima do valor máximo aceitável (preço médio), serão desclassificadas.

9.5. Poderá haver negociação com os fornecedores, a critério do agente de contratação, visando economicidade e vantajosidade para a Câmara Municipal de Botucatu.

**9.6. Previamente à celebração do contrato com a empresa vencedora:**

9.6.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União; (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União. (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

**d)** Cadastro de Empresas Sancionadas pela Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo (eSanções) ([https://www.bec.sp.gov.br/sancoes\\_ui.aspx/consultaadministrativaforneecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui.aspx/consultaadministrativaforneecedor.aspx))

9.6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação, a qual deverá ser realizada em um prazo de 3 (três) dias úteis.

9.6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. A proposta de menor valor que atenda as especificações, não estiver listada nas empresas inadimplentes e estiver devidamente habilitada será eleita a vencedora do processo de compra.



9.8. Os orçamentos enviados durante a fase de recebimento de propostas e demais documentos pertinentes ao processo, poderão ser solicitados ao agente de contratação por qualquer pessoa (participante ou não) para averiguação e análise conforme medidas de transparência e veracidade do processo, obedecendo como parâmetros as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### **9.9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço Global.

#### **9.10. MODO DE DISPUTA**

Aberto.

#### **9.11. EM CASO DE EMPATE**

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os parâmetros do art. 60 da lei 14.133/2021.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

a) **Fonte de Recursos:** Tesouro – Exercício Atual - 2023

**Dotação:** Ficha 10

**Elemento de Despesa:** 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39

**Descrição:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS;

### **11. DAS PENALIDADES E HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

11.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

11.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.5 - não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a tramitação da dispensa ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.8 - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.9 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa;

11.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.





11.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2 - Multa de 30 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.3;

11.2.3 - Multa de 20 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.4 a 11.1.11;

11.2.4 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.6 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.7 a 11.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

11.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.

## **12. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – As hipóteses de extinção da contratação são, no que couber, as previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

12.2 – No caso de extinção contratual, os direitos da Administração são, no que couber, os previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 69/2023**

**1. OBJETO**

Serviço de encadernação para documentos do arquivo, conforme termos, condições e quantidades exigidos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de encadernação para documentos do arquivo	Serviço	3		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

<b>CNPJ:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-Mail:</b>	

<b>Validade da Proposta:</b>	
<b>Prazo de Entrega:</b>	10 dias úteis para confecção das amostras e 10 dias úteis para confecção final a partir do aceite da amostra.
<b>Pagamento:</b>	(até 10 dias úteis, ou em data posterior acordada entre as partes, após emissão da Nota Fiscal de Venda e emissão do atestado de recebimento definitivo.)

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros, locação ou disponibilização de local para realização do evento e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada; Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento**  
(CPF)

**Obs.:** Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



### ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, retirou na data de hoje, 3 (três) volumes de proposituras que serão encadernados em capa dura conforme especificações e exigências do Termo de Referência, referente ao Exercício de 2022, e 2 (dois) volumes de 2021 já encadernados para serem utilizados como modelos na execução do serviço, todos de propriedade da Câmara Municipal de Botucatu.

No ato da retirada, a empresa fica responsável pelos 3 (três) volumes de proposituras a serem encadernados e pelos 2 (dois) volumes já encadernados, sendo encarregada de ressarcir a Câmara Municipal de Botucatu em casos de danos ou extravio dos materiais mencionados no presente termo.

Processo: nº \_\_\_\_ / 2023

Confirmo ciência do presente documento,

---

(Razão Social da Contratada)  
CPF/RG, Nome completo e assinatura do  
responsável pela retirada dos documentos

---

Câmara Municipal de Botucatu  
**Adriana Cristina de Oliveira**  
Supervisora de Arquivo

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.